

## **EDITAL DRG/PTB n. 05/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS NA MODALIDADE BOLSA ENSINO PARA OS CURSOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA**

O Diretor Geral do Câmpus São Paulo Pirituba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), visando à regulamentação do Programa de Bolsa Discente para alunos do IFSP – Câmpus São Paulo Pirituba, com base na Resolução do Conselho Superior do IFSP n.º 568, de 5 de abril de 2012, e Portaria n.º 1.254 de 27 de março de 2013, torna público o presente Edital para seleção de projetos e oferta de 10 (dez) bolsas na modalidade ensino para os cursos de educação e superiores de graduação do câmpus São Paulo Pirituba.

#### **1. DO OBJETIVO DO EDITAL**

---

1.1 O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de projetos para o Programa Bolsa Discente, na modalidade Bolsa de Ensino, por um período de até 09 (nove) meses, referentes ao ano letivo de 2022.

1.1.1 O número de projetos a serem contemplados está vinculado à matriz orçamentária do Câmpus São Paulo Pirituba para este fim.

1.2 O valor da Bolsa Ensino estará atrelado à matriz orçamentária e financeira do Câmpus São Paulo Pirituba e o bolsista dedicará 20 (vinte) horas semanais ao projeto, conforme Portaria n.º 347, de 20 de janeiro de 2014.

1.3 Para a modalidade de Bolsa Ensino, cada projeto deverá indicar um professor responsável pelo bolsista.

1.4 O número de bolsas disponíveis, de acordo com o item 1.2, será dividido equitativamente entre os cursos regulares de educação básica e superiores de graduação.

1.5 Caso não haja projetos inscritos ou aprovados que contemplem a totalidade das bolsas direcionadas a um ou mais cursos, estas bolsas serão direcionadas para outros cursos com maior demanda.

1.6 Os projetos que não forem atendidos na primeira chamada, vinculada à matriz orçamentária, poderão compor um cadastro reserva que eventualmente poderá ser atendido com verba suplementar.

1.7 As atribuições do professor responsável e do bolsista de ensino são apresentadas nos Artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 1.254, de 27 de março de 2013.

1.8 Materiais de consumo, permanente e bolsa para docente não são contemplados neste edital.

## **2. DO OBJETIVO DA BOLSA DISCENTE**

---

2.1 O programa Bolsa Discente visa apoiar a participação dos discentes em **atividades acadêmicas de ensino** e **projetos de estudos** que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área de formação. Além disso, visa oferecer ao estudante a oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os professores por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP.

2.2. O programa Bolsa Discente constitui-se em atividade optativa dentro dos cursos ofertados pelo Câmpus São Paulo Pirituba. A modalidade ensino é destinada à alunos com matrícula e frequência regular em curso com carga horária igual ou superior a 200 (duzentas) horas e que não possuam vínculo empregatício.

2.3. Entende-se como projeto de ensino uma proposta de uma coordenadoria realizada por um docente. Envolve uma ou mais disciplinas regulares de um ou mais cursos, podendo ser anual ou semestral. Trata-se de um conjunto de atividades não obrigatórias para o docente e para o discente e que não substituem aquelas definidas no projeto pedagógico do curso (PPC).

2.4. As atividades desenvolvidas serão de ensino e aprendizagem, voltadas aos discentes das disciplinas e vinculadas ao seu conteúdo programático. O projeto busca a construção dos conhecimentos no âmbito dos componentes curriculares, sem que haja necessariamente produção de inovação ou interação com a comunidade externa do câmpus.

2.5 O **projeto de ensino** pode ser desenvolvido no formato de **monitoria** ou de **projetos de estudos**, viabilizando a melhoria do aproveitamento escolar tanto dos bolsistas como do público atendido. O conhecimento construído e compartilhado se alinha à formação profissional e ao aprimoramento acadêmico

## **3 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS**

---

3.1 O processo de inscrição de projetos nesta modalidade ocorrerá em conformidade com o Artigo 5.º da Portaria nº 1.254, de 27 de março de 2013.

3.2. Podem apresentar projetos de ensino os professores ativos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo - *Câmpus* São Paulo Pirituba.

3.3 O período de inscrição dos projetos será de **15/02/2022 até 25/02/2022**. Cada docente interessado deverá submeter o seu projeto à sua respectiva coordenadoria de

curso, a qual ficará incumbida de selecionar uma proposta e encaminhá-la para a Diretoria Adjunta Educacional (DAE), com base na prioridade dos projetos encaminhados pelos docentes e as demandas dos cursos sob sua responsabilidade. Para auferir as demandas dos cursos, os coordenadores podem utilizar indicadores relativos ao desempenho, retenção ou turmas de dependências em componentes, bem como demais necessidades acadêmicas do corpo discente. **Será selecionado ao menos 01(um) projeto para cada curso de educação básica e superior de graduação ofertado pelo Câmpus São Paulo Pirituba, a saber: Técnico em Logística integrado ao ensino médio; Técnico em Redes de Computadores integrado ao ensino médio, Técnico em Administração integrado ao ensino médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; Técnico em Administração Concomitante/Subsequente; Licenciatura em Letras – Português/Inglês, Bacharelado em Engenharia de Produção, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Tecnologia em Gestão Pública.**

3.4 Documento necessário para inscrição:

3.4.1 Formulário de Inscrição do projeto (Anexo I) – devidamente preenchido, assinado e digitalizado.

**Parágrafo único.** O Formulário de Inscrição do projeto (Anexo I) deve ser preenchido eletronicamente (digitado).

3.5 A inscrição no programa deve ser feita pelo professor responsável, com o documento oficial exigido neste edital, mediante os seguintes procedimentos:

3.5.1 Abrir processo via SUAP, direcionado à respectiva coordenação de curso conforme abaixo:

- Coordenação do Curso Técnico em Logística Integrado ao Médio (LOG – PTB)
- Coordenação do Curso Técnico em Redes de Computadores Integrado ao Médio (INF-PTB)
- Coordenação do Curso Técnico em Administração Integrado ao Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA – PTB)
- Coordenação do Curso Técnico em Administração Concomitante/Subsequente (TAD-PTB)
- Coordenação Curso Superior em Bacharelado em Engenharia de Produção (BEP-PTB).
- Coordenação Curso Superior em Licenciatura em Letras - Português/Inglês (LET-PTB);
- Coordenação Curso Superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS-PTB);
- Coordenação Curso Superior em Tecnologia em Gestão Pública (GPL-PTB);

3.5.2 Anexar o Formulário de Inscrição do projeto (Anexo I) assinado e digitalizado;

3.5.2.1 O nome do arquivo do Formulário de Inscrição do projeto (Anexo I) deve ser: **2021-BOLSA-ENSINO1-TÍTULO-DO-PROJETO.pdf;**

3.5.3 O projeto enviado sem assinatura do docente não terá sua inscrição efetivada;

3.5.4 O encaminhamento deve ser realizado até **25 de fevereiro de 2022**, às 23h59.

3.6 Não serão aceitos projetos submetidos por qualquer outro meio.

3.7. Constatado o envio de propostas idênticas, todas serão desclassificadas.

## **4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS**

---

4.1 O processo de seleção dos projetos compreenderá a avaliação, priorização e classificação dos pedidos, sob responsabilidade da respectiva coordenadoria de curso após análise e conferência da documentação encaminhada via SUAP;

4.2 A não entrega da documentação (inscrição) devidamente preenchida e/ou o não cumprimento dos requisitos do professor responsável implicam a desclassificação do proponente no processo de seleção dos projetos;

4.3 A avaliação e classificação dos projetos obedecerá aos seguintes critérios:

4.3.1 Adequação à área de Ensino (10 pontos);

4.3.2 Contribuição do projeto para a disciplina vinculada (10 pontos);

4.3.3 Coerência entre objetivos, ações e resultados esperados (30 pontos);

4.3.4 Adequação do cronograma aos resultados esperados (10 pontos);

4.3.5 Viabilidade do projeto (15 pontos);

4.3.6 Titulação do Proponente (Graduação 10 pontos; Especialização 15 pontos; Mestrado 20 pontos; Doutorado 25 pontos);

4.4 Em caso de empate na pontuação, os seguintes critérios serão utilizados para desempate:

4.4.1 Ter projetos anteriores aprovados (nas áreas de Ensino, Extensão e Pesquisa);

4.4.2 Tempo total de magistério no IFSP.

4.5 Podem ser submetidos até 02 (dois) projetos por docente.

## **5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

---

5.1 O resultado dos projetos selecionados nesta chamada para o Programa Bolsa Discente, na modalidade Bolsa de Ensino, será divulgado no *site* do *campus*.

5.2 Não caberão recursos para os projetos não selecionados ou com número de vagas para bolsistas reduzido.

5.3 As justificativas para os projetos de Bolsa Discente – Ensino não selecionados

serão dadas em dia previsto na divulgação dos resultados.

## 6 DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

---

6.1 Após aprovação e divulgação do resultado dos projetos selecionados para o Programa Bolsa Discente, na modalidade Bolsa Ensino, caberá ao docente responsável pelo projeto selecionar o(s) bolsista(s) através de edital específico.

6.2 Caberá ao Docente responsável pelo projeto o agendamento de entrevista com o(s) candidato(s), **caso seja necessário**, e a classificação e/ou desclassificação dos candidatos pelo não cumprimento do edital e/ou atendimento aos requisitos referentes às características do Bolsista para o desenvolvimento do projeto.

6.3 Caberá ao docente responsável comunicar aos bolsistas que foram selecionados, classificados dentro do número de bolsas aprovadas, e a data do início das atividades do projeto.

6.4 O acompanhamento da Bolsa de Ensino será feito pelo docente responsável pelo projeto, que supervisionará as atividades, e assinará mensalmente o Relatório de frequência e avaliação do(s) bolsista(s), sendo responsável pelo seu conteúdo.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 15 da Portaria nº 1254, de 27 de março de 2013, o bolsista **não** poderá ter vínculo empregatício ou realizar estágio durante o período de vigência da bolsa.

## 7 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE ENSINO

---

7.1 Cumprir as atividades previstas no projeto proposto pelo docente responsável.

7.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo docente responsável.

7.3 Entregar previamente ao docente responsável pelo projeto os relatórios de atividades (conforme Anexo IV).

7.3.1 Caberá ao aluno colher a assinatura do docente responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior.

## 8 DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

---

8.1 O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado e, no máximo, em 09 (**nove**) meses, dependendo de disponibilidade orçamentária e financeira.

## **9 DO VALOR DA BOLSA DE ENSINO**

9.1 O valor da Bolsa Ensino estará atrelado à matriz orçamentária e financeira do Câmpus São Paulo Pirituba, ficando o bolsista comprometido a se dedicar por 20 (vinte) horas semanais ao projeto, conforme Portaria n.º 347, de 20 de janeiro de 2014.

9.2 Os valores serão pagos mensalmente até o término do projeto.

9.2.1 O bolsista que não entregar o relatório mensal de frequência e avaliação no prazo estabelecido poderá ter sua bolsa suspensa.

9.2.2 Caso o atraso na entrega do relatório ocorra mais de uma vez, o bolsista poderá ter sua bolsa cancelada.

9.3 É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

## **10 REQUISITOS**

---

10.1 O candidato à Bolsa de Ensino deverá:

10.1.1 Estar regularmente matriculado em cursos do IFSP;

10.1.2 Ter cursado pelo menos um semestre do curso em que está matriculado;

10.1.3 Os alunos ingressantes em cursos novos (primeira turma) podem participar deste edital;

10.1.4 Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;

10.1.5 Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição;

10.1.6 Possuir conta corrente ativa em seu nome;

10.1.7 Ser selecionado pelo Docente Responsável pelo projeto.

## **11 CADASTRO**

---

11.1 Os bolsistas selecionados após a devida realização de processo seletivo deverão apresentar ao docente responsável pelo projeto, que deverá encaminhá-los via SUAP para a Diretoria Adjunta Educacional (DAE), os seguintes documentos, **em apenas uma via**:

11.1.1 Formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido e assinado;

11.1.2 Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa Discente (Anexo II) devidamente preenchido e assinado;

11.1.3 Cópia do RG;

11.1.4 Cópia do CPF;

11.1.5 Cópia do Cartão do Banco (qualquer banco, cujo titular da conta corrente ativa seja o bolsista, em seu CPF individual);

**Parágrafo Único** – Não serão aceitas contas do tipo poupança, salário ou nas modalidades integradas (FIT, conta corrente com poupança, etc);

11.1.6 Comprovante de residência atualizado;

11.1.7 Não serão recebidas nem validadas inscrições com documentação incompleta.

## **12 PAGAMENTO**

---

12.1 O pagamento da bolsa é feito por setor responsável da Diretoria Adjunta Administrativa (DAA) do câmpus.

12.2 O docente responsável pelo projeto deverá encaminhar a declaração de desenvolvimento de atividades e o relatório de frequência e avaliação do bolsista referente ao mês anterior para a Diretoria Adjunta Educacional (DAE), via SUAP, no prazo estipulado para esse fim.

12.3 O número de bolsas a serem contempladas está vinculado à matriz orçamentária do câmpus para este fim.

12.4 A mensalidade da bolsa será definida conforme recursos orçamentários disponíveis para o ano letivo de 2021 e Portaria regulamentadora.

## **13 RELATÓRIOS**

---

13.1 O bolsista deverá entregar ao coordenador do projeto, no prazo estipulado, o Relatório Mensal de Frequência e Avaliação (Anexo IV) relativo às atividades no projeto do mês anterior, devidamente preenchido e assinado.

13.2 A não entrega do relatório de frequência e avaliação e/ou atraso na entrega deste poderá acarretar a suspensão da bolsa e a perda da bolsa.

13.3 A ausência da entrega do Relatório de frequência e avaliação pelo bolsista por dois meses consecutivos implicará no desligamento automático do discente do Programa de Bolsa Discente.

13.4 O Relatório de Frequência e Avaliação Mensal é o documento que comprova que as atividades do projeto foram desenvolvidas naquele mês e justifica o pagamento da bolsa. Sem ele, não poderá ser feita a ordem de pagamento ao bolsista.

13.5 O docente responsável pelo projeto, juntamente com o(s) bolsista(s), deverão elaborar um Relatório Final (Anexo VII) e encaminhar à Diretoria Adjunta Educacional (DAE) via SUAP ao término do projeto.



13.6 O bolsista e o docente responsável serão comunicados via correio eletrônico em caso de reprovação do relatório, e terão um prazo de 15 dias corridos a partir desse comunicado para reenviar a adequação do relatório para nova avaliação pela Diretoria Adjunta Educacional (DAE).

13.7 No caso de nova reprovação o aluno fica impedido de realizar inscrições em quaisquer modalidades de bolsas pelo período de um ano.

13.8 A não entrega do Relatório Final ou sua reprovação final pela Diretoria Adjunta Educacional (DAE) implica na devolução total do valor recebido pelo bolsista.

---

## 14 CANCELAMENTO DO PROJETO

14.1 O cancelamento do projeto poderá ser solicitado pelo Docente responsável, por meio da entrega do Formulário de Cancelamento (Anexo V) via protocolo, onde deverá ser comunicado o motivo.

14.2 O IFSP – *Campus* São Paulo Pirituba poderá cancelar ou suspender a quota de bolsas a qualquer momento, no caso de se verificar o não cumprimento das normas estabelecidas neste edital.

---

## 15 SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

15.1 As substituições devem contemplar bolsistas com o mesmo desempenho acadêmico daquele previamente selecionado.

15.2 Todas as substituições devem ser justificadas.

15.3 Não havendo indicação de bolsista pelo docente responsável pelo projeto, a bolsa será disponibilizada ao *campus*.

15.4 Para solicitar a substituição do Bolsista, o docente responsável pelo projeto deverá enviar a Diretoria Adjunta Educacional (DAE), via SUAP, os seguintes documentos, devidamente preenchido e assinado:

- Formulário de Substituição (Anexo VI).
- Formulário de inscrição (Anexo III);
- Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa Discente (Anexo II);
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Cópia do Cartão do Banco (qualquer banco, cujo titular da conta corrente ativa seja o bolsista, em seu CPF individual).



**Parágrafo Único** – Não serão aceitas contas do tipo poupança, salário ou nas modalidades integradas (FIT, conta corrente com poupança, etc);

## **16 DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 O aluno bolsista que, em qualquer momento, receber uma advertência escrita ou uma suspensão, será automaticamente desligado do Projeto e terá sua bolsa cancelada, devendo o Professor responsável solicitar sua substituição ou cancelamento do Projeto.

**16.2 . Os projetos não selecionados poderão participar de Edital específico de seleção de bolsistas no formato de monitoria voluntária.**

16.3 Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Direção Geral do Campus São Paulo Pirituba.

## **17 CALENDÁRIO DO PROCESSO**

---

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Publicação de Edital	15/02/2022
Inscrição de Projetos	15/02/2022 até 25/02/2022
Avaliação e seleção dos projetos	03/03/2022 a 04/03/2022
Divulgação dos projetos selecionados	07/03/2022
Edital de processo seletivo para seleção de bolsistas nos projetos	07/03/2022
Divulgação do resultado final	18/03/2022
Início das atividades do projeto e do bolsista	21/03/2022



ALAN MARQUES DA SILVA  
DIRETOR-GERAL  
IFSP – CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA  
(assinado no original)

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO**

**PROJETO DE BOLSA DE ENSINO**

PROJETO INDIVIDUAL  PROJETO COLETIVO<sup>1</sup>

Título do Projeto:	
Professor Responsável:	
Titulação do Professor:	
Número de bolsistas recomendado:	
Carga horária semanal de dedicação do bolsista:	20 horas

Resumo:	
Duração em meses:	

<sup>1</sup> Portaria n.º 1.254/2013, Art. 5.º, §2.º - A Direção Geral do *Campus* e as coordenações de área/cursos poderão propor projetos coletivos que envolvam mais de uma disciplina, indicando um professor responsável. §3.º Disciplinas com características semelhantes em cursos diferentes poderão ser incluídas em um único projeto coletivo.

Rol de disciplinas que o aluno esteja cursando ou tenha cursado com aproveitamento que o habilite a realizar as atividades previstas acima:

Disciplina	Curso

Público-alvo (beneficiários diretos e indiretos):

Resultados esperados e contribuições para a área:

Cronograma de execução (detalhar mês a mês):

Viabilidade:

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Docente Responsável

\_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ENSINO**

Eu, \_\_\_\_\_ aluno  
regular \_\_\_\_\_ do Curso

\_\_\_\_\_,  
número de prontuário \_\_\_\_\_, na condição de Bolsista de ENSINO, do  
**Campus São Paulo Pirituba** e o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
de São Paulo**, representado \_\_\_\_\_ por  
\_\_\_\_\_, professor do  
**Campus São Paulo Pirituba**, número de prontuário \_\_\_\_\_, na condição de  
responsável pelo Projeto de Bolsa Discente de Ensino, assinam o presente Termo de  
Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:

1. A Bolsa Discente de Ensino está vinculada ao projeto

\_\_\_\_\_ que está em conformidade com o  
Regulamento do Programa de Bolsa de Ensino.

2. É de responsabilidade do servidor responsável pelo projeto de Ensino zelar pelos equipamentos e materiais adquiridos e/ou colocados à disposição para a realização das atividades, devolvendo-os as respectivas áreas após cessadas estas atividades.

3. O servidor responsável pelo Projeto de Bolsa de Ensino se compromete a:

a) participar do processo seletivo de bolsistas e orientá-los em relação às atividades e o cronograma de execução do projeto;

b) encaminhar ao setor responsável os relatórios de frequência e avaliação dos bolsistas, analisados e avaliados;

c) supervisionar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo bolsista;

4. O aluno receberá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo uma Bolsa o valor de **R\$** \_\_\_\_\_ (**reais**) mensais, no período de \_\_\_\_\_ (**período de duração do projeto**). É vedada ao aluno a acumulação com outras bolsas, conforme Art. 15º da Resolução nº 568 de 5 de abril de 2012 do IFSP.

5. O bolsista se compromete a:

a) executar as atividades relacionadas ao projeto de Bolsa de Ensino e cumprir uma carga horária de 20 horas semanais;

b) elaborar, juntamente com o professor responsável pelo projeto, o relatório final de atividades, e fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas, quando solicitado;

c) colher as assinaturas do professor responsável no Relatório de Frequência e Avaliação referente ao mês atual;

6. O bolsista não poderá realizar atividades de responsabilidade do professor responsável pelo projeto, bem como aquelas que venham a descaracterizar os objetivos do projeto e da bolsa.

E, para a validade do que aqui se estabelece, o aluno bolsista e o professor responsável assinam este Termo de Compromisso em três vias de igual teor, cabendo uma via a cada uma das partes.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Bolsista

\_\_\_\_\_  
Professor responsável pelo projeto

\_\_\_\_\_  
Responsável Coordenação de Cursos (se bolsista menor de 18 anos)

*\* Este documento deve ser preenchido de forma eletrônica (digitado).*

<p style="text-align: center;"><b>ANEXO III</b> <b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO BOLSA DISCENTE DE ENSINO</b></p>
---

Nome \_\_\_\_\_ Data de

Nascimento \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Estado civil \_\_\_\_\_ Idade\_RG

\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Naturalidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_ Bairro

\_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_ E-mail

Prontuário \_\_\_\_\_ Curso \_\_\_\_\_

Módulo/Semestre \_\_\_\_\_ Período \_\_\_\_\_

Você possui vínculo empregatício, realiza ou realizará estágio durante o período de vigência da bolsa, ou é servidor público estatutário ou CLT?

sim  não

Projeto em que deseja se inscrever \_\_\_\_\_

Professor Responsável \_\_\_\_\_

Por que você está se inscrevendo para o Programa Bolsa Discente de Ensino?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Qual a sua disponibilidade de horário para realizar as atividades do projeto? (total de 20h/semana):

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

**DADOS BANCÁRIOS (só pode ser conta corrente, cujo titular é o próprio bolsista  
– Não é aceita conta poupança)**

CPF: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_

Agência (Número): \_\_\_\_\_ (não esquecer o dígito) Número  
da conta: \_\_\_\_\_ (não esquecer o dígito)

**Observação: Anexo a este foi entregue cópia do RG, CPF, cartão do banco, e comprovante de residência atualizado.**

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Bolsista

\_\_\_\_\_  
Responsável (se aluno menor de 18 anos)

**\*Este documento deve ser preenchido de forma eletrônica (digitado).**



**ANEXO IV**

**RELATÓRIO MENSAL DE FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO - 2021**

Título do Projeto:

Professor Responsável:

Bolsista:

Data de entrega:

**Resumo das atividades desenvolvidas no Mês de \_\_\_\_\_/2021**

O registro deverá ser feito em norma padrão e passar pelo crivo do docente responsável antes da submissão.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura Coordenador do Projeto

**\*Este relatório deve ser preenchido de forma eletrônica (digitado).**

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO DE CANCELAMENTO TOTAL DO PROJETO DE BOLSA  
ENSINO**

Do PROFESSOR RESPONSÁVEL Para: COORDENAÇÃO DE CURSOS

Professor Responsável:

\_\_\_\_\_

Título do Projeto:

\_\_\_\_\_

**CANCELAMENTO:**

**Nome do Bolsista:**

\_\_\_\_\_

**Prontuário do Bolsista:**

\_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**Data de início do recebimento da bolsa:** \_\_\_\_

**Motivo do Cancelamento do PROJETO:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Responsável

**FORMULÁRIO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA**

**DADOS DO PROJETO**

<b>Título do Projeto</b>	
<b>Professor Responsável</b>	

**DADOS DO BOLSISTA A SER SUBSTITUÍDO**

<b>CPF</b>	
<b>Nome</b>	
<b>Prontuário</b>	
<b>Motivo do desligamento</b>	

**DADOS DO NOVO BOLSISTA**

<b>CPF</b>	
<b>Nome</b>	
<b>Prontuário</b>	

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Responsável

**ANEXO VII**

**RELATÓRIO FINAL – BOLSISTA DISCENTE DE ENSINO – 2021**

Título do Projeto:

Professor Responsável:

Bolsista:

Período de Execução:

Introdução:

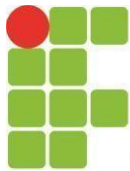
Objetivos alcançados:

Etapas do trabalho/procedimentos adotados:

Resultados alcançados:

Dificuldades encontradas para a execução do projeto:

Recursos utilizados:



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SÃO PAULO  
Campus Pirituba

EDITAL DRG/PTB n. 007 DE 03 DE MARÇO DE 2021  
PARA SELEÇÃO DE PROJETOS NA MODALIDADE BOLSA ENSINO

Considerações Finais:

Bibliografia utilizada:

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Bolsista de Ensino

\_\_\_\_\_  
Professor Responsável

**\*Este documento deve ser preenchido de forma eletrônica (digitado).**